PL 334 | 11

JUSTIFICATIVA

O descarte de embalagens plásticas tem sido considerado hoje o maior vilão em grandes metrópoles como a Cidade de São Paulo.

Ocorre que quando não há a destinação ecologicamente correta desses produtos eles acabam por poluir rios e córregos que somados ao lixo também depositados de forma irresponsável nestes locais ocasionam grandes enchentes, que atingem toda a cidade, como temos visto costumeiramente.

É certo que programas que prevêem a reutilização, reciclagem e o reaproveitamento dessas embalagens já estão sendo difundidos não só na cidade de São Paulo, mas em todo o país. No entanto, mais do que reciclar, ou seja cuidar da destinação do que já foi produzido, é imprescindível que esse material seja substituído, que sua fabricação e comercialização tenham fim, tendo em vista os danos que podem acarretar ao meio ambiente e à saúde.

Sabemos ainda que a produção dessas embalagens plásticas é maior do que a sua reciclagem, o que justifica a preocupação e a necessidade de frearmos de forma imediata sua comercialização.

Recente matéria publicada no Jornal "*O Estado de S. Paulo*" chamou a atenção para o fato de que "*No país, são produzidas 210 mil toneladas anuais de plástico filme usados como matéria-prima de 18 bilhões de sacolas, produto que exige alto consumo de energia para sua fabricação num processo que deixa muitos resíduos industriais*[1]". A matéria menciona ainda o caos da cidade em dias de chuva quando rios ficam cobertos de garrafas PET.

Já está em discussão a extinção da produção e distribuição das sacolas plásticas, incluir as garrafas PET neste âmbito será um grande avanço para a sociedade e para o meio ambiente.

[1] Periódico *O Estado de S. Paulo*, 11 de maio de 2011. "A ecobag no lugar das sacolinhas", Caderno A3.